

Lei nº 2.896/2011

De 16 de setembro de 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei nº 2.896/2011

no período de 16/09/11 a 21/09/11

de 16 de setembro de 2011

João Jacinto Brandão  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até 606.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), para cobertura de despesa com equipamento e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que será na seguinte dotação orçamentaria:

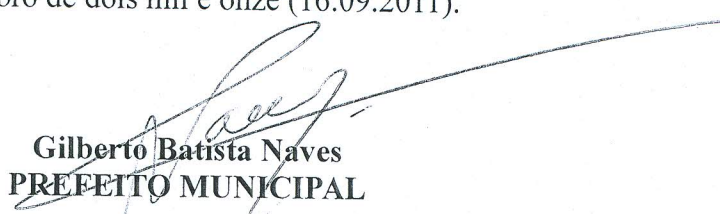
|            |                     |
|------------|---------------------|
| 03         | - Órgão             |
| 0314       | - Unidade           |
| 12         | - Função            |
| 361        | - Sub-Função        |
| 1023       | - Programa          |
| 4033       | - Projeto/Atividade |
| 449052     | - Elemento          |
| 115        | - Fonte de Recurso  |
| 606.000,00 | - Valor             |

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado como recurso, anulação parcial na seguinte dotação orçamentaria:

|            |                     |
|------------|---------------------|
| 3          | - Órgão             |
| 0313       | - Unidade           |
| 15         | - Função            |
| 122        | - Sub-Função        |
| 1023       | - Programa          |
| 4084       | - Projeto/Atividade |
| 449052     | - Elemento          |
| 190        | - Fonte de Recurso  |
| 606.000,00 | - Valor             |

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,**  
aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e onze (16.09.2011).

  
**Gilberto Batista Naves**  
**PREFEITO MUNICIPAL**